



ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇO DE RAMAL - Presente o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Vizela (S. Jorge) no qual requer a isenção das taxas devidas pela ligação à rede pública de água do edifício da sede da Junta de Freguesia.-----

----O chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento, prestou a seguinte informação: -----

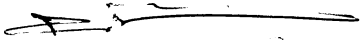
----"A Junta de Freguesia de Vizela (S. Jorge) vem requerer a isenção do pagamento das taxas devidas pela ligação à rede pública de abastecimento de água do edifício da sede da Junta, sendo que pela execução do ramal é devida a importância de 334,00 €.

Prevê o n.º 1 do artigo 50.º- A do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água que as freguesias podem ser, total ou parcialmente, isentas do pagamento do custo do ramal, quando as pretensões visem a prossecução dos respectivos fins.

Quanto às taxas de colocação de contador, ligação e ensaio, são sempre devidas uma vez que não está prevista qualquer isenção.

Nesta conformidade, deixa-se à consideração superior V. Ex."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera deferir o presente pedido de isenção do pagamento do custo do ramal, nos termos do n.º 1 do Artigo 50.º-A do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----


Eduardo Rodrigues
Chefe de Divisão
